



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.472/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DOS CARGOS
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **JUSSARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.260.222 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 009.221.442-81, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica exonerada, a Senhora **GEOVANIA DE PAULA DE AQUINO**, brasileira, casada, matrícula nº. 027, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica exonerado, o Sr. **THIAGO CARON FACHETTI**, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG nº. 785.457 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 754.618.202-63, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Fica exonerada, a Sra. **ARIANA JOSILAINE PLANTIKOW DE SOUZA**, brasileira, casada, matrícula 1299, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 5º. Fica exonerado, o Sr. **ALOÍSIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, matrícula 8125, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. Fica exonerado, o Senhor **WALTER MALTA CARDOSO**, brasileiro, casado, matrícula nº. 8127, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

Art. 7º. Fica exonerada, a Sra. **CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 4.359.143-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 830.917.189-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSORA CONTROLADORA DE COMBUSTÍVEL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 8º. Fica exonerada, a Sra. **ERICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 1030899SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 000.749.902-76, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 9º. Fica exonerado, o Senhor **RONALDO VILANOVA**, brasileiro, casado, matrícula nº. 1393, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA MILITAR**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Fica exonerada, a Senhora **ANA PAULA**, brasileira, casada, matrícula nº. 07, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Fica exonerado, o Sr. **WELITON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG 108.6174 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 004.495.742-45, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 12. Fica exonerada, a Sra. **SOLANGE MAGRI VALERIO**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG: nº. 916.416SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.487.362-87, residente e domiciliada neste município de Ministro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Fica exonerada, a Sra. **BEATRIZ XAVIER MAGRI**, brasileira, casada, matrícula 028, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. Fica exonerada, a Sra. **MARIA PEREIRA ASSIS**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 422.585 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 881.053.857-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DO ABRIGO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 15. Fica exonerado, o Sr. **ANTÔNIO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 891.414-78 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 562.584.531-04, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 16. Fica exonerada, a Sra. **DANIELE GRACIELE DA SILVA**, matrícula 8077, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Fica exonerada, a Sra. **LEANDRA COELHO DE ARAÚJO**, matrícula 8090, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Fica exonerada, a Sra. **VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula 1498, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Fica exonerada, a Sra. **DJIANE LOPES OLIVEIRA**, matrícula 8112, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DE ORÇAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Fica exonerado, o Sr. **FRANCISCO FORNAZIER DE SOUZA**, matrícula 1306, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209